

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2001, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. AFONSO PENA, 2336, 14º ANDAR.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e um, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. A reunião iniciou às 15:00 horas, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Anadil Benedita Ruhnau, iniciou a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1 - Informes; 2 - Apreciação do regulamento para processo de seleção dos Agentes Comunitários de Saúde - Programa BH-VIDA; 3 - Assuntos gerais. Em seguida a presidente do CMS/BH, Anadil iniciou os informes, dizendo que esteve participando conjuntamente com Roberto dos Santos, Romélia Rodrigues Lima e Cristina Coelho, na 10ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, nos dias 05 e 06/11/01, na cidade de Guarapari/ES, representando o CMS/BH. Informou que o principal ponto de discussão nesta plenária, foi a Resolução 33 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta a participação dos diversos segmentos que compõe o conselho, comunicando também que o ex-conselheiro municipal, Paulo Roberto Venâncio Carvalho foi eleito o representante de Minas Gerais na coordenação da plenária nacional de saúde. A conselheira Romélia, manifesta a sua preocupação pelo fato da SMSA em não cumprir a decisão do CMS/BH de instalar o Centro de Medicina Física e Reabilitação no PAM Padre Eustáquio e pede a todos que se mobilizarem para fazer a SMSA cumprir a decisão do CMS/BH, propondo tirar uma comissão do Conselho para acompanhar a votação da proposta orçamentária da PBH, para o ano de 2002, no dia 29/11/2001, no plenário da Câmara Municipal de Belo Horizonte, principalmente no tocante a verba da implantação do Centro de Medicina Física e Reabilitação. O conselheiro Roberto Santos, também fez comentários sobre a realização da 10ª plenária nacional de conselhos de saúde, manifestando seu protesto a comissão organizadora da Conferência Estadual de Saúde Mental, por não ter nenhum representante de Belo Horizonte à Conferência Nacional de Saúde e propõe que o ex-conselheiro Evaristo Garcia vá também a Brasília para participar da Conferência Nacional de Saúde. Os conselheiros Rogério Sena e Anadil Benedita também fizeram comentários sobre a forma de como são escolhidos os delegados usuários do estado de Minas Gerais para a Conferência Nacional de Saúde Mental. A presidente do CMS/BH, Anadil informou sobre o calendário do Conselho na primeira quinzena de dezembro/2001: Ciclo de debates sobre o Programa de Saúde da Família - dia 03/12: Técnicos de Saúde - Nível Superior; dia 04/12: Auxiliares de Enfermagem; dia 05/12: Profissionais Médicos; dia 06/12: Agentes Comunitários de Saúde; dia 07/12: Usuários do SUS/BH, nos dias 03, 04, 05 e 07/12/2001, o ciclo será no auditório da Secretaria Municipal de Planejamento, na PBH e dia 06/12/2001 será no auditório da SMSA. Também ocorrerá no período de 10/12 a 14/12/01 a reunião das câmaras técnicas de Controle Avaliação e Financiamento com as seguintes gerências: dia 10/12 - Gerência de Epidemiologia, Informação e Vigilância; dia 11/12 - Gerência de Urgência; 12/12 - Gerência de Assistência; 13/12 - Gerência de Regulação; 14/12 - Gerência Administrativo Financeiro; o objetivo das reuniões é apresentar propostas, programas, projetos das gerências da SMSA e avaliação do trabalho realizado em 2001, conforme Agenda Municipal de Saúde e Plano Municipal de Saúde 2001/2004, todos os dias as reuniões acontecerão na sala do Conselho. Informou também que no período de 26/11 a 30/11/01, estará acontecendo o treinamento de DST/AIDS para os conselheiros municipais de saúde, na sala do CMS/BH, de 13:00 às 18:00 horas. O secretário geral do CMS/BH, Robson Itamar informou sobre a realização da festa de confraternização do CMS/BH, dia 21/12/01, a partir das 16:00 horas, no 14º andar da SMSA. Em seguida passa para o próximo ponto de pauta, proposta de regulamento para o processo de seleção de Agentes Comunitários de Saúde para as unidades de saúde de Belo Horizonte. A técnica do BH-VIDA, Edna, fez a explanação sobre a proposta da SMSA para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde (reserva técnica). A proposta foi entregue a todos os conselheiros. Logo após a fala da Edna, foi aberto espaço para as perguntas e sugestões dos conselheiros a proposta. Falaram os seguintes conselheiros: Rogério Soares Sena, José Carlos Machado, José Geraldo da Cruz, Roberto Francisco, Antônio Amâncio, Silvio Amorim e Vânia de Fátima, falaram também os seguintes membros das comissões locais: Rodrigo, Penha, Almir, Terezinha, Vitória, Evaristo Garcia, Rosana e Mércia. Após as respostas da técnica do BH-VIDA, Edna, o coordenador das câmaras técnicas de Financiamento, Controle e Avaliação, fez a leitura do parecer das câmaras técnicas sobre a proposta da SMSA. " As Câmaras Técnicas de Financiamento e Controle Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunidas no dia 12 de Novembro de 2001, para analisar a proposta de Regulamento para o processo de seleção dos Agentes Comunitários de Saúde do Programa BH-VIDA. Considerando a necessidade de preenchimento de vagas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) nas unidades de saúde de Belo Horizonte. Considerando as modificações propostas pelas Câmaras no

55 Regulamento e aprovada pela coordenação de BH-VIDA. Resolve: Recomendar ao Plenário do Conselho
56 Municipal de Saúde a aprovação do Regulamento para processos de seleção dos Agentes Comunitários de
57 Saúde, nas unidades de saúde de Belo Horizonte. BH, 12/1101 - Roberto dos Santos - Coordenador das
58 Câmaras Técnicas de Controle e Avaliação e Financiamento." Em seguida o secretário geral do CMS/BH,
59 Robson Itamar passou para aprovação das propostas de alterações e o texto do parecer das CTCA e CTF. O
60 parecer das CTCA e CTF e as alterações no texto foram aprovados, ficando assim aprovada por unanimidade
61 o regulamento para o processo de seleção de Agentes Comunitários de Saúde para as unidades de saúde de
62 Belo Horizonte. Abaixo descrito: " Regulamento do processo de seleção de Agentes Comunitários de Saúde,
63 com as seguintes diretrizes: Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo normatizar o processo de seleção
64 para o preenchimento de vagas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), de forma
65 descentralizada de acordo com as necessidades de cada micro área. Este processo será compreendido em três
66 fases distintas: a) Processo de indicação pela comunidade; b) Prova escrita eliminatória; c) Treinamento
67 seletivo eliminatório e classificatório dos candidatos aprovados nos itens a e b. Dos critérios para inscrição
68 no processo seletivo: Art. 2º - O candidato ao processo de seleção para o PACS, terá de atender aos pré-
69 requisitos à seguir: a) Residir no município a pelo menos um ano; b) Residir no setor censitário ou micro
70 área onde vai atuar; c) Participar das reuniões de candidatos, coordenadas pela Comissão Local de Saúde; d)
71 Ter 18 anos ou mais; e) Ser capaz de ler, escrever, realizar cálculos simples, interpretar textos, repassar
72 conhecimentos e registrar adequadamente as informações; f) Ter disponibilidade de dedicação de 8 horas
73 diárias ao programa; g) Aceitar submeter-se a processo seletivo. Art. 3º - Perfil do Agente Comunitário de
74 Saúde- ACS, a ser observado no processo de seleção: a) Pertencer à comunidade em que vai atuar; b)
75 Conhecer a comunidade; c) Ser respeitado pela comunidade; d) Possuir características de liderança:
76 iniciativa, comunicabilidade, criatividade, interesse em trabalho comunitário e aptidão para trabalho em
77 equipe; e) Ser capaz de compreender as noções básicas de saúde, doença e seus determinantes; f) Trabalhar
78 segundo orientação do programa. Art. 4º - O processo de mobilização e divulgação, deverá ser: a) A
79 divulgação deverá ser ampla nos setores censitários e ou microáreas das vagas existentes; b) Utilizar
80 divulgação através dos ACS com a distribuição de "mosquitinhos" em todas as residências e cartazes nos
81 estabelecimentos comerciais e associações dentro dos limites do setor censitários e ou microárea a ser
82 coberto; c) Evitar meios de comunicação que extrapolem os limites do setor e ou microárea, devido a
83 natureza local do processo; Das reuniões de micro áreas e escolha do Agentes Comunitários de Saúde: Art.
84 5º - O processo de mobilização e divulgação, deverá ter: a) Reuniões por setores censitários e ou microáreas
85 ou conjuntos de setores censitários próximos, de acordo com organização dos Centros de Saúde e Distritos
86 Sanitários e disponibilidade de vagas; b) Reuniões serão coordenadas pelas Comissões Locais de Saúde
87 (CLS), com acompanhamento técnico dos gerentes dos Centros de Saúde, enfermeiros coordenadores dos
88 PACS e representantes do Distrito Sanitário. Nos locais onde não existir Comissões Locais de Saúde (CLS)
89 constituídas o Conselho Distrital deverá coordenar à reunião; c) O Conselho Distrital de Saúde e as
90 Comissões Locais de Saúde (CLS) deverão definir o modelo de escolha a ser utilizado nas reuniões com a
91 comunidade, registrando em ata. Art. 6º - As reuniões por setores censitários e ou microáreas, ou conjunto de
92 setores censitários próximos, deverão ser organizadas pelos Centros de Saúde e Distritos Sanitários, sendo
93 comunicado à Gerência de Assistência; § 1º - As reuniões deverão ser coordenadas pelas Comissões Locais
94 de Saúde (CLS), com acompanhamento técnico pelos gerentes dos Centros de Saúde e Enfermeiros
95 coordenadores do PACS. § 2º - O processo de escolha a ser utilizado nas reuniões com a comunidade será
96 dividido em dois modelos, conforme a seguir: a) Modelo I - I - Reuniões por setores censitários e ou
97 microáreas, ou conjunto de setores censitários próximos, de acordo com as orientações dos Centros de
98 Saúde e Distrito Sanitário; II - Todo cidadão que preencher os critérios para inscrição poderá se candidatar;
99 III - Todo cidadão residente nos setores censitários ou microáreas envolvidos poderá participar da reunião,
100 com igual direito a voz e voto. IV - Cada reunião escolherá um número máximo de candidatos igual a 5
101 vezes o número de vagas para agente comunitário de saúde naqueles setores censitários ou microáreas; V -
102 Ocorrendo quantidade de pretendentes superior a este número, os usuários presentes à reunião deverão
103 escolher aqueles que prosseguirão no processo seletivo; VI - Impasses serão remetidos ao Conselho Distrital
104 de saúde, para possível solução. Caso o Conselho Distrital não se considerar apto a resolver o problema,
105 encaminhar ao Conselho Municipal para solução final. a) Modelo II - I Reuniões por setores censitários e ou
106 microáreas, ou conjunto de setores censitários próximos, de acordo com as orientações dos Centros de Saúde
107 e Distrito Sanitário; II - os critérios para inscrição poderá se candidatar; III - Todo cidadão residente nos
108 setores censitários envolvidos poderá participar da reunião, com igual direito a voz e voto; IV - Cada

109 reunião escolherá os possíveis candidatos a agente comunitário de saúde naqueles setores e ou micro área ,
110 sem limite do número de escolhidos; V - Os escolhidos pela comunidade preencherão uma ficha de pré-
111 seleção, onde farão sua identificação e uma exposição dos motivos pelos quais desejam ser agente
112 comunitário de saúde; VI - Será formada uma comissão paritária com representantes das Comissões Locais,
113 dos Conselhos Distritais, dos gerentes dos Centros de Saúde e dos Distritos Sanitários, que terá como
114 objetivo: selecionar entre as fichas de pré-seleção (anexo IV), um número máximo de até 5 vezes o número
115 de vagas para aquele setor censitário ou micro área, aqueles que prosseguirão no processo seletivo. VII -
116 Impasses serão remetidos ao Conselho Distrital de saúde, para possível solução. Caso o Conselho Distrital
117 não se considerar apto a resolver o problema, encaminhar ao Conselho Municipal para solução final. § 3º- O
118 processo de seleção deverá ter acompanhamento de um conselheiro municipal de saúde. Art. 7º - As reuniões
119 de escolha de candidatos a agente comunitário de saúde, terão o seguinte roteiro: a) Montar uma recepção na
120 entrada principal do local da reunião, onde os participantes assinarão a lista de presença (Anexo I); b) Dar
121 início a reunião respeitando um prazo de tolerância de 10 minutos; c) Definir um secretário para redigir o
122 relatório da reunião, registrando os principais pontos abordados (Anexo II); d) Coordenador da reunião
123 deverá fazer a leitura do documento de apresentação do PACS (Anexo III) e esclarecer dúvidas; e) Definir o
124 modelo para escolha dos candidatos (I ou II); f) Modelo I - após a inscrição dos candidatos (cinco candidatos
125 por vaga), constar no relatório da reunião (anexo os nomes, endereço completo e os respectivos CPF e CI; g)
126 Estes candidatos deverão preencher a ficha de inscrição no processo de seleção; h) Modelo II – Registrar os
127 nomes dos candidatos escolhidos no relatório da reunião, estes candidatos devem preencher a ficha de pré-
128 seleção (anexo IV) onde farão sua exposição de motivos pelos quais desejam ser Agentes Comunitários de
129 Saúde; i) Os componentes da mesa organizadora deverão assinar os relatórios especificando que órgão ou
130 entidade representam. Das disposições finais: Art. 8º - O processo de seleção terá validade de 1 (um) ano. O
131 candidato que submeter ao processo seletivo e estiver aguardando vaga para entrar em atividade (a chamada
132 reserva técnica), terá que ser submetido a um novo processo de seleção a cada período de 1 (um) ano". Em
133 seguida a presidente do CMS/BH, Anadil Benedita passa para a criação da comissão do CMS/BH, para
134 acompanhar a aprovação pela Câmara Municipal de Belo Horizonte da proposta orçamentária da PBH, assim
135 constituída: Romélia, Terezinha, Roberto dos Santos, Anadil, Geraldo Eustáquio e Aliete. Estiveram
136 presentes os conselheiros municipais de saúde: Aliete Rangel, Anadil Benedita, Antônio Amâncio, Cleide
137 Donária, Efigênia Maria, Fátima Regina, Irma Pires, Jacó Lampert, José Geraldo da Cruz, José Maria
138 Borges, Lúcia Maria Diniz, Maria da Glória Silva, Maria do Carmo Oliveira, Jô Moraes, José Carlos
139 Machado, Geraldo Kerche, Marta Auxiliadora, Henrique Oswaldo, Weber Avelar, Josefa Maria, Cléa da
140 Mata, Roberto dos Santos, Roberto Francisco, Robson Itamar, Rogério Sena, Romélia Rodrigues, Silvio
141 Amorim, Vânia de Fátima, Edirany. Justificaram: Antônio Chagas, Evilázio Teubner, Geraldo Eustáquio,
142 Rosângela Ribeiro, Joana Paranhos, Maria Helena. Às 18:30 horas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada
143 a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e pelo
144 secretário geral do CMS/BH. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2001.
145 JOM/vld